



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Seção de Protocolo
Recebido em: 14/12/2018
Protocolado na Secretaria da
Câmara sob nº 260
Sua Este
PROTÓTILO

LEI MUNICIPAL Nº.1.627/2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.503.829,27 (quatro milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal do Brasil de 1988.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e mando publicar a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizada à Prefeitura Municipal de PENEDO a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.503.829,27 (quatro milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)**, conforme previsto na Lei Federal n 4.320/64, art. 41, inciso II, para a inserção de novo Órgão, Unidade e Atividades e Projetos na Lei Orçamentária nº 1.609 de 05 de janeiro de 2018, conforme especificação do Anexo I.

Art. 2º. - As despesas, decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.



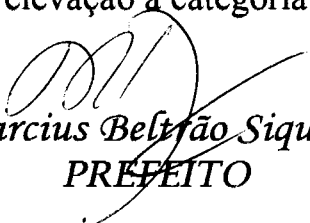
**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, com a inserção no Eixo Estruturante 4.Gestão: Governo e Sociedade da Área Temática 4.3. Penedo Previdência e do Programa 4.3.1 – Gestão da Previdência (**Anexo II**) e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2018, aprovados pelas Leis nº 1.608/2018 e 1.594/2017, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos do novo Órgão e Unidade criados **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo – Penedo Previdência – 02.19.01** no valor de R\$ **4.503.829,27 (quatro milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)**, da respectiva nova Unidade Orçamentária e ficando incorporados ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades (**Anexo I**).

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois e dezoito, 382º ano de elevação a categoria de Vila.


Marcio Beltrão Siqueira
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I – LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ÓRGÃO: 02.19.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO – PENEDO PREVIDÊNCIA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO – PENEDO PREVIDÊNCIA	
FUNÇÃO: 09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUB - FUNÇÃO: 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
PROGRAMA: 422	GESTÃO DA PREVIDENCIA	
AÇÃO: 4001	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PENEDO PREVIDÊNCIA	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00 - 050	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 68.829,27
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.00 - 050	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 - 050	DIARIAS PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - 050	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - 050	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - 050	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - 050	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 - 050	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - 050	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
TOTAL DA AÇÃO:		R\$ 143.829,27

ÓRGÃO: 02.19.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO – PENEDO PREVIDÊNCIA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO – PENEDO PREVIDÊNCIA	
FUNÇÃO: 09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUB - FUNÇÃO: 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
PROGRAMA: 422	GESTÃO DA PREVIDENCIA	
AÇÃO: 4002	MANUT. DO PAGAMENTO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PENEDO PREVIDÊNCIA	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.01.00 - 050	APOSENTADORIA E REFORMAS	R\$ 3.300.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.03.00 - 050	PENSÕES	R\$ 420.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.05.00 - 050	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 140.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.09.00 - 050	SALARIO FAMILIA	R\$ 20.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.91.00 - 050	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 70.000,00
TOTAL DA AÇÃO:		R\$ 3.950.000,00

on



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 02.19.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO – PENEDO PREVIDÊNCIA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO – PENEDO PREVIDÊNCIA	
FUNÇÃO: 09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUB - FUNÇÃO: 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
PROGRAMA: 422	GESTÃO DA PREVIDENCIA	
AÇÃO: 3001	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PENEDO PREVIDÊNCIA	
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - 050	OBRAS E INSTAÇÕES	R\$ 10.000,00
TOTAL DA AÇÃO:		R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 02.19.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO – PENEDO PREVIDÊNCIA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO – PENEDO PREVIDÊNCIA	
FUNÇÃO: 09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUB - FUNÇÃO: 997	RESERVA DO RPPS	
PROGRAMA: 422	GESTÃO DA PREVIDENCIA	
AÇÃO: 9998	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PENEDO PREVIDÊNCIA	
ELEMENTO DE DESPESA: 9.9.9.9.99.00 - 050	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 400.000,00
TOTAL DA AÇÃO:		R\$ 400.000,00

TOTAL DA UNIDADE 021901:		R\$ 4.503.829,27
---------------------------------	--	-------------------------

TOTAL DE RECURSOS		R\$ 4.503.829,27
--------------------------	--	-------------------------

M



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – PPA – PLANO PLURIANUAL

EIXO ESTRUTURANTE:	4. GESTÃO: GOVERNO E SOCIEDADE
ÁREA TEMÁTICA:	4.3. Penedo Previdência
PROGRAMA:	4.3.1 GESTÃO DA PREVIDENCIA

Objetivo Macro:				
Assegurar ao trabalhador e a sua família a cobertura de eventos posteriores como invalidez, idade avançada e outras situações cuja proteção se faça necessária por meio da PENEDO PREVIDÊNCIA.				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice Esperado PPA
		Ano	Índice atual	
População residente, Homens, Urbana, 70 anos ou mais	unidade			
População residente, Homens, Rural, 70 anos ou mais	unidade			
População residente, Mulheres, Urbana, 70 anos ou mais	unidade			
População residente, Mulheres, Rural, 70 anos ou mais	unidade			
				Em R\$ 1,00
Valor do Programa por Fonte	Fonte		Valor	
			2018	2019 2021
	Tesouro	4.500.000	20.000.000	
	Total	4.500.000	20.000.000	
Valor Global do Programa				24.500.000
Compromisso 4.3.1.1:	Fortalecer ações de inclusão e manutenção do cidadão no sistema previdenciário.			
INICIATIVAS	METAS			
Operacionalização e Manutenção da Área Previdenciária	Assegurar aposentadoria por idade, invalidez, tempo de contribuição e de regime especial.			
	Assegurar benefício para auxílio-doença, auxílio-reclusão e auxílio acidente.			

27



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

	Assegurar benefício para reabilitação profissional e pensão por morte.
	Assegurar benefício de salário-maternidade e salário família.
Compromisso 4.3.1.2:	Garantir a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários.
INICIATIVAS	METAS
Apoio Administrativo	Capacitação de pessoal. Gestão de pessoal.
Construção da sede.	1 Sede
Manutenção da sede para funcionamento do Instituto	100% mantida
Compromisso 4.3.1.3:	Fortalecer a sustentabilidade dos regimes previdenciários.
INICIATIVAS	METAS
Adequar o município as novas vertentes e modificação do sistema previdenciário.	100%
Se munir de recursos para arcar com os gastos previdenciários.	100%

Handwritten signature